



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.627, de 17 de dezembro de 2007.

Fixa redução temporária da jornada de trabalho no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, o art. 55 da Lei Municipal nº 1.459/1997 de 19/12/1997 e o Decreto nº 1.452/1992 de 14/04/1992 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, principalmente no que tange ao equilíbrio das contas públicas e,

Considerando que a adoção de medidas necessárias para a redução das despesas iniciadas no ano de 2006 (Decretos Municipais 3.195 de 26/06/2006; 3.258 de 21/09/2006; 3.307 de 18/12/2006); 3327 de 25/01/2007 e 3557 de 21/08/2007 se tornaram insuficientes para manter o equilíbrio das contas públicas e,

Considerando a necessidade de modificar a sistemática de trabalho sem elevar os custos operacionais, **DECRETA**

Art. 1º - Fica fixada, temporariamente, por acordo entre Empregador e Empregado, durante o período de **02/01/2008 a 31/01/2008**, jornada única de trabalho com duração diária de 5:00(cinco) horas consecutivas, predominando o horário das **7:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta-feira**.

§ 1º - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, por Empregador entende-se o Executivo Municipal representado pelo Sr. Prefeito Municipal e por Empregado, os Servidores Públicos Municipais.

§ 2º - A jornada fixada nos termos deste artigo contemplará os Servidores relacionados nos Anexo I e II, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os Servidores cedidos ou postos à disposição de outros órgãos ou entidades e, os que executam serviços essenciais à população, lotados nos setores abaixo especificado:

- I – Secretaria Municipal de Saúde
- II – Pré-Escolas e Creches Municipais
- III – Escolas da Rede Municipal de Ensino
- IV – Serviço de Transporte Escolar
- V – Serviço de Vigilância Noturna
- VI – Coleta de Lixo Urbana

Art. 3º - Ocorrendo à hipótese de algum Servidor não relacionado no Anexo I deste Decreto ser contemplado com a redução temporária da jornada de trabalho, fica o mesmo autorizado a perfaze-la mediante assinatura no acordo individual, sob anuência do Diretor da Unidade Administrativa.

Art. 4º - Fica determinado, durante o período estabelecido no art. 1º deste, a obrigatoriedade de registro manual individual de marcação de ponto em LIVRO DE REGISTRO, exceto os Servidores lotados nos órgãos referidos no art. 2º, em que a marcação individual permanece inalterada.

Parágrafo único – Considerando a possibilidade de adequar o registro individual no ponto magnético às disposições deste Decreto, ficam executados do disposto no "caput" os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 5º - O acordo de redução temporária da jornada de trabalho, nos termos deste Decreto, será firmado individualmente e por escrito entre o Empregador e Empregado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02 do Decreto Nº 3.627
de 17 de Dezembro de 2007.

Art. 6º - Fica estabelecido que a regra do artigo primeiro deste Decreto é facultada aos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e de Chefia, exceto para os que prestam serviços essenciais à população indicados no artigo segundo deste.

Parágrafo único - Fica facultado aos Assessores/Diretores de Departamentos o cumprimento do disposto no art. 1º deste, salvo determinação contrária do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Por necessidade dos serviços, por convocação do Executivo Municipal ou do Diretor do Departamento, ficam os Servidores obrigados a atender o chamado com prontidão, não originando pagamento de horas extras ou de qualquer outra vantagem individual ao Servidor convocado.

Art. 8º - Ocorrendo à hipótese de alteração/flexibilização do horário fixado neste, ou de interrupção/cancelamento da redução da jornada de trabalho antes da data prevista para o seu término, fica o órgão de Recursos Humanos, por determinação expressa do Prefeito Municipal, com o encargo de levar a efeito as providências legais cabíveis.

Art. 9º - Nas Secretarias não contempladas com as disposições contidas neste, permanece inalterado o horário de trabalho e o atendimento ao público.

Parágrafo único - Ocorrendo à hipótese de alguma Secretaria/Depto ou Divisão serem contempladas com as disposições deste Decreto, será adotado o disposto no art. 3º deste.

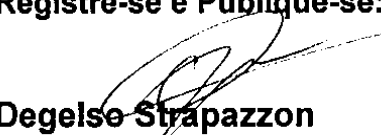
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2007, 118º da República e 52º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelse Strapazzon
Assessor de Planejamento das
Secretarias de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.627/2007
DE 17/12/2007

**Relação Dos Servidores Com Redução Temporária Da Jornada De Trabalho,
5:00 horas diárias consecutivas - das 7:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.**

800-Secretaria Municipal de Obras,Viação e Urbanismo - SEMOV		
Matric	NOME DO SERVIDOR MUNICIPAL	Cargo/Emprego Público Municipal
922-9/1	Ademir Aquiles Somensi	Operario 44h
1062-6/1	Adriano dos Santos Stedile	Motorista-Estat
918-0/1	Almir Gilioli	Motorista II 44h
1068-5/1	Anderson de Oliveira Belo	Operario-Estat
81-7/1	Arceni Ignacio da Veiga	Operario 44h
82-5/1	Atair Calegari	Operador de Maquina Rodov. 44h
1-9/1	Atalbio Alves Antunes	Tecnico de Estradas 44h
866-4/1	Celestino Granville	Operario 44h
910-5/1	Cleiton Antonio Lasta	Operador de Maquina Rodov. 44h
363-8/1	Cristiano da Silveira	Aux. De Servicos Gerais 44h
1069-3/1	Daniel Robson dos Santos	Operario-Estat
864-8/1	Domingo Czarnobaj	Operador de Maquina Rodov. 44h
1095-2/1	Douglas Cristian Srapazzon	Auxiliar Administrativo-Estat
1087-1/1	Edson Stolfo	Operador Maquina Rodoviari-Est
1065-0/1	Etero Luiz Antunes de Lara	Operario-Estat
1064-2/1	Evandro Antonio Gosch de Souza	Motorista-Estat
593-2/1	Flor Rodrigues dos Santos	Operario 44h
88-4/1	Floriano Antunes da Silva	Operario 44h
90-6/1	Gilson Savaris	Operador de Maquina Rodov. 44h
756-0/1	Helio Antonio Valentini	Operador de Maquina Rodov. 44h
689-0/1	Itacir Brum	Operador de Maquina Rodov. 44h
38-8/1	Itacir Carmo Marin	Mestre de Obras 44h
396-4/1	Joao Ari Ramos Nunes	Operario 44h
911-3/1	Joao Carlos Mendes da Silva	Operario 44h
39-6/1	Joao Eduardo dos Santos	Operador de Maquina Rodov. 44h
978-4/1	Jose Altamir dos Santos	Operador Maquina Rodoviari-Est
91-4/1	Jose Antonio Ferreira	Operador de Maquina Rodov. 44h
374-3/1	Jose Direceu Ribeiro Baifus	Operario 44h
965-2/1	Jose Giacomoni	Operario 44h
508-8/1	Jose Godois da Silva	Operador de Maquina Rodov. 44h
863-0/1	Jose Moacir de Souza	Operador de Maquina Rodov. 44h
919-9/1	Jose Ramos Nunes	Motorista II 44h
92-2/1	Jose Ricardo	Operador de Maquina Rodov. 44h
40-0/1	Josemar Savaris	Pedreiro II 44h
972-5/1	Juliana Francieli Peruzzo Senk	Secretaria-Estat
1066-9/1	Junival Antunes de Lara	Operario-Estat
980-6/1	Leocir Antonio Bonfante	Operador de Maquina Rodov. 44h
587-8/1	Luimar Panozzo	Mecanico 44h
106-6/1	Luis Carlos de Farias	Motorista II 44h
1067-7/1	Miguel Batista	Operario-Estat
107-4/1	Olivar de Oliveira Belo	Marteleteiro 44h
966-0/1	Pedro da Silveira	Operador Maquina Rodoviari-Est
45-0/1	Remi Brustolin	Auxiliar Oficina Mecanica-Est
1063-4/1	Rui Carlos Frizon	Motorista-Estat
54-0/1	Santim Antunes de Lara	Lixeiro 44h
1044-8/1	Sidnei Maciel	Agente de Manutencao-Estat
934-2/1	Valmir Soares	Operador de Maquina Rodov. 44h
47-7/1	Vicente dos Santos Xavier	Motorista II 44h
722-6/1	Vilmar Schiavini	Motorista II 44h
694-7/1	Zelentino Ecker	Operario 44h

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II AO DECRETO Nº 3.627/2007
DE 17/12/2007

Relação Dos Servidores Com Redução Temporária Da Jornada De Trabalho,
5:00 horas diárias consecutivas - das 7:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira:

NOME DO SERVIDOR MUNICIPAL	CH	DATA ADMISSÃO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL
200 – GOVERNO MUNICIPAL			
Aline Barbieri	40	22/06/2004	Secretária
300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Arlete Alézia Sbardelotto	40	29/05/1991	Auxiliar Administrativo II
Fernando De Quadros Abatti	40	24/06/2004	Assistente Administrativo
Ines Delmira Poletto	40	18/10/1996	Auxiliar Administrativo I
Mirlene Weis	40	26/03/1982	Técnica De Administração
Simone Terezinha Sozo	40	15/06/1998	Telefonista
Sirley De Cezaro	40	01/03/1994	Secretária
400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Ladenir Giordani	40	01/04/1996	Fiscal De Tributos
Marcelo Piassa Malagi	40	15/06/1998	Fiscal De Tributos
Milania De Bortoli Pizone	40	17/08/1999	Técnica De Contabilidade
Neusa Salete Schiavini	40	03/09/1990	Lançadora De Tributos
Olga De Fatima Matias	40	11/03/1997	Fiscal De Tributos
Rejane Gruntowski Mendes	40	19/05/1986	Lançadora De Tributos
402 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Ademir Antonio Aziliero	40	16/03/1987	Contabilista
Evandra Dos Santos	40	01/04/1996	Técnica De Contabilidade
Ivone Salete Zuffo	40	26/02/1980	Técnica De Contabilidade
Marcelo Giasson	40	01/11/2006	Contador
Mari De Jesus Reis Lazzari	40	15/06/1998	Técnica De Contabilidade
Marilei Maria Feltes Do Nascimento	40	04/11/1999	Técnica De Contabilidade
500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO			
Ioleane Paula Galvão	40	15/03/1994	Supervisora Pedagógica
Jacir Bolzanel Dos Santos	40	16/03/1983	Professor Munic. Suporte Adm. Na Adm.
Luci Terezinha Nepomuceno	40	02/05/1986	Auxiliar Administrativo I
Liliane Renata R. Marinho De Mello	40	01/04/1996	Professor Municipal Docente Na Educação Infantil
Nancy Margarete Perin	40	05/05/1987	Professor Municipal Orientadora Educacional
Nancy Margarete Perin		05/05/1987	Professor Municipal Orientadora Educacional
Roseley Aparecida Schaedler	40	05/03/1990	Professor Municipal - Suporte Adm. Na Adm. Central Da Educação
Roseley Aparecida Schaedler		24/02/1994	Professor Municipal - Suporte Adm. Na Adm. Central Da Educação
Larissa Sabina Voltolini	40	01/02/2007	Nutricionista
Sandra Regina Szabo	30	23/04/2007	Psicóloga
Sidnei Ghisolfi	40	07/05/1996	Assistente Administrativo
602 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA			
Darci Morgenstern	44	10/02/1992	Motorista I
Evaine Patricia Siepmann	40	01/08/2002	Auxiliar Administrativo II
Francisco Alipio Bernardo	40	15/03/1994	Assistente De Menores
Iria De Lourdes Lauvera	40	03/01/1995	Assistente De Menores
Josiani Giaretta Marx	40	20/11/2007	Auxiliar Administrativo
Larissa Boca Santa	40	05/03/2007	Assistente Social
Leonilda Judita Miri	40	10/08/1990	Assistente De Menores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

FL. 02 DO ANEXO II AO DECRETO Nº 3.627
DE 17/12/2007

NOME DO SERVIDOR MUNICIPAL	CH	DATA ADMISSÃO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL
700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Claudio De Moura Rosa	44	18/05/2004	Operário
Dinara Mazzucatto	40	01/08/2002	Auxiliar Administrativo I
Etson Luiz Rosa	30	03/02/1997	Engenheiro Florestal
Jones Francisco Da Veiga	44	05/03/2007	Viveirista Florestal
800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.			
801 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Euclides Luiz Weiss	30	12/01/1987	Operário
Atalibio Alves Antunes	44	02/01/1992	Técnico De Estradas

Coronel Vivida, Estado do Paraná.